

EQUATORIAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8 | Código CVM nº 02001-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL S.A., REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025 (“AGD”)

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 11 de agosto de 2025, às 15 horas, de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/239641954>), coordenada pela **Equatorial S.A.** (“Companhia”), com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Alto Calhau, Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Anexo A, sala 30, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, nos termos do §3º do artigo 5º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), sendo o acesso disponibilizado aos debenturistas da 2ª (segunda) série pela Companhia, nos termos do edital de convocação, sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização desta AGD.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação da AGD foi realizada mediante publicação do edital de 1ª (primeira) convocação (“Edital de Convocação”), realizado nos termos dos artigos 71 e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Energia S.A.*”, celebrado em 2 de dezembro de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), conforme aditado em 8 de dezembro de 2021, em 22 de dezembro de 2021 e em 18 de fevereiro de 2022 (“Escritura de Emissão”) no jornal “*O Imparcial*”, nas edições digital e impressa dos dias (i) 18 de julho de 2025, (ii) 21 de julho de 2025, e (iii) 22 de julho de 2025, pela Companhia, na qualidade de emissora das debêntures da 2ª (segunda) série em circulação da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 5 (cinco) séries, para distribuição pública com esforços restritos (“Emissão” e “Debêntures da Segunda Série”, respectivamente”). Presentes ainda (i) o representante do Agente Fiduciário; (ii) os representantes da Companhia; e (iii) os debenturistas da segunda série detentores de 79,12% (setenta e nove inteiros e doze centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures

da Segunda Série (“Debenturistas da Segunda Série”), conforme lista de presença constante no Anexo I desta ata.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. Lucas de Azevedo Mascarenhas e secretariado pela Sra. Paula Ghetti Lyrio, nos termos da Cláusula 10.5 da Escritura de Emissão.

4. ORDEM DO DIA: Aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (xiii), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da alienação, pela Companhia, da totalidade das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Alienação da Equatorial Transmissão”).

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas da Segunda Série será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waver fee* aos Debenturistas da Segunda Série em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da Segunda Série. O *waver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waver fee*.

5. DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, os Debenturistas da Segunda Série elegeram o Sr. Lucas de Azevedo Mascarenhas para presidir a mesa que, por sua vez, convidou a Sra. Paula Ghetti Lyrio para secretariar os trabalhos, e após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas da Segunda Série presentes deliberaram por:

5.1. Os Debenturistas da Segunda Série representando 59,52% (cinquenta e nove inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) das Debêntures em Circulação da segunda série, com manifestação de votos contrários representando 19,60% (dezenove inteiros e sessenta centésimos por cento) das Debêntures em Circulação da segunda série e sem abstenções de Debenturistas da Segunda Série, aprovaram a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado não automático das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 6.1.3, item (xiii), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da Alienação da Equatorial Transmissão.

Considerando a aprovação pelos Debenturistas da Segunda Série da matéria constante

da Ordem do Dia, será pago aos Debenturistas da Segunda Série que sejam detentores das Debêntures da Segunda Série no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento do Montante de *Waiver Fee* (conforme definido abaixo), contrapartida em valor total correspondente ao percentual *flat* equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série calculado na presente data ("Montante do *Waiver Fee*").

O Montante do *Waiver Fee* deverá ser pago, por meio do ambiente B3, no menor prazo entre (i) 16 de dezembro de 2025, inclusive; ou (ii) em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data da realização da última assembleia geral de debenturistas que ocorra dentre aquelas objeto dos seguintes editais de convocação (incluindo eventuais suspensões, reaberturas, adiamentos e novas convocações de assembleia que tenham a mesma ordem do dia como objeto) ("Prazo para Pagamento do *Waiver Fee*"):

- (a) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Equatorial Transmissão S.A., datado de 19 de maio de 2025;
- (b) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., datado de 19 de maio de 2025;
- (c) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., datado de 19 de maio de 2025;
- (d) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) séries da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., datado de 19 de maio de 2025;
- (e) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A., datado de 19 de maio de 2025;

- (f) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A., datado de 20 de maio de 2025;
- (g) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Equatorial Transmissora 8 SPE S.A., datado de 20 de maio de 2025;
- (h) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 2ª (segunda) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, datado de 11 de julho de 2025; e
- (i) edital de convocação da assembleia geral de debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Echoenergia Participações S.A., datado de 11 de julho de 2025 (“AGD – 1ª Emissão da Echoenergia”).

Caso a última assembleia geral de debenturistas que ocorra entre as assembleias mencionadas nos itens “a” a “i” acima seja a AGD – 1ª Emissão da Echoenergia, a Companhia deverá informar o Agente Fiduciário na mesma data da realização da AGD – 1ª Emissão da Echoenergia quanto à respectiva aprovação obtida em sede da AGD – 1ª Emissão da Echoenergia para acompanhamento, pelo Agente Fiduciário, do Prazo para Pagamento do *Waiver Fee*.

O valor final do Montante do *Waiver Fee* a ser pago deverá ser calculado pela Companhia e informado ao Agente Fiduciário com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da ocorrência do evento, por meio do e-mail “*precificacao@pentagonotrustee.com.br*”, bem como à B3, para criação do evento na B3.

A Companhia informa aos Debenturistas da Segunda Série que não é responsável por verificar se os Debenturistas da Segunda Série ou seus respectivos procuradores, conforme aplicável, ao tomar a decisão no âmbito desta AGD, agem de acordo com a política interna da instituição.

A Companhia, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar

nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados e que a presente AGD foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81.

As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória no 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

Os termos utilizados nesta AGD que não estiverem aqui definidos terão o mesmo significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Os demais termos e condições das Debêntures da Segunda Série e da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados nos termos da presente AGD permanecem inalterados.

Por fim, os presentes autorizam a Companhia a publicar no seu *website* e a encaminhar à CVM a presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação de todos os Debenturistas da Segunda Série, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Companhia. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas da Segunda Série presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata. Mesa: Sr. Lucas de Azevedo Mascarenhas, Presidente; Sra. Paula Ghetti Lyrio, Secretária.

CERTIDÃO

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2025.

Lucas de Azevedo Mascarenhas
Presidente

Paula Ghetti Lyrio
Secretária

ANEXO I DA ATA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA EQUATORIAL S.A., REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2025

DEBENTURISTAS DA SEGUNDA SÉRIE:

<i>Debenturista da Segunda Série</i>	<i>CNPJ/MF</i>
AUSTRAL RESSEGURADORA	11.536.561/0001-26
AUSTRAL SEGURADORA	11.521.976/0001-26
BRASIL CORPORATE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	14.466.898/0001-00
BRASIL PLURAL FOZ DO IGUAÇU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	28.648.875/0001-13
BRASIL PLURAL MASTER PREVIDÊNCIA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	22.041.150/0001-86
BRB CRÉDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	14.379.407/0001-86
BWS SELEÇÃO CRÉDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	47.586.467/0001-29
GERDAU PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO 5	20.887.247/0001-89
PLURAL CRÉDITO CORPORATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	15.487.311/0001-02
PLURAL CRÉDITO CORPORATIVO PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	57.884.228/0001-09
PLURAL ESG IS CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	38.306.228/0001-87
PLURAL HIGH GRADE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	15.350.679/0001-16
PLURAL HIGH YIELD CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	44.834.963/0001-66

SUL AMÉRICA PLURAL MASTER PREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	23.502.713/0001-59
---	--------------------

Representados neste ato por sua gestora, Plural Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.397.672/0002-80, neste ato por seus procuradores, Sr. Giovanni Marques da Cunha e Oliveira Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.129.978-11 e Sr. Alexandre Thiede Donini, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.778.688-94.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
BTG PACTUAL CP II PREV FIRF CP	45.646.162/0001-30
BTG PACTUAL TEVA DEB DI FUNDO DE IN	45.064.129/0001-00
BTGP MARGEM DEBENT ULTRA QUAL DI B3	59.172.415/0001-95

Representados neste ato por sua gestora, BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.650.082/0001-00, neste ato por seu/sua procurador(a), Sr. Joao Victor Ribeiro Vallada, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 467.819.848-29.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
GUANABARA PREVIDENCIARIO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESP LIMITADA	22.809.079/0001-39
BRAIN CORPORATIVO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	51.903.744/0001-57

Representados neste ato por sua gestora, Brainvest Assessoria Financeira e Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.800.008/0001-44, neste ato por seu/sua procurador(a), Sr. Luis Eduardo Costacurta Maluf, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.371.938-76.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
4UM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	28.581.607/0001-21

Neste ato por Instrução de Voto, por seus procuradores Sr. Luis Tiago Michelin Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.874.809-09 e Sr. Ricardo Benatti Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.723.428-40.

<i>Debenturista da Segunda Série</i>	<i>CNPJ/MF</i>
ABSOLUTE ATENAS MASTER FI RF CRED PRIV	47.628.822/0001-85
ABSOLUTE ATENAS PREV C1 FI RF	61.660.997/0001-09
ABSOLUTE ATENAS PREV FI RF CRED PRIV	47.612.777/0001-70
ABSOLUTE ATENAS PREV ITAÚ MS FI RF CP	49.559.434/0001-15
ABSOLUTE CRETA MASTER FI RF CRED PRIV	47.628.918/0001-43
ABSOLUTE DELFOS MST FIRF LP CP	52.324.362/0001-31
ABSOLUTE DELFOS PREV FI RF CP	49.558.667/0001-01
ABSOLUTE HIDRA CDI A FI INFRA	54.334.995/0001-56
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS A MST FI IRF	55.956.652/0001-96
ABSOLUTE HIDRA CDIPLUS EKHO MST FDI	57.738.351/0001-11
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS MS FI INFRA RF	57.046.745/0001-09
ABSOLUTE HIDRA CDI PLUS S INCENT INFRA RF	60.931.618/0001-05
ABSOLUTE HIDRA IPCA A FI INFRA RF	55.940.692/0001-40
ABSOLUTE OLIMPIA MS FIM CP	48.986.296/0001-98

Neste ato por Instrução de Voto, por seu procurador Sr. Luigi Leon, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.527.548-24.

<i>Debenturista da Segunda Série</i>	<i>CNPJ/MF</i>
AZ QUEST VALORE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	19.782.311/0001-88
AZ QUEST LUCE PREVIDENCIARIO MASTER II FIFE RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	49.438.428/0001-00
AZ QUEST LUCE PREV MASTER FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIV	45.494.496/0001-35
AZ QUEST LUCE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO	23.556.204/0001-09
AZ QUEST ICATU MASTER FIFE CONSERVADOR FUNDO DE INVESTIMENTO	23.738.226/0001-90
AZ QUEST ALTRO PREV MASTER FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	46.328.602/0001-73

AZ QUEST ALTRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	23.556.180/0001-98
---	--------------------

Neste ato por Instrução de Voto, por seus procuradores Sra. Lina Claudia Pimental Buares, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.037.598-40 e Sr. Gustavo de Alencar Cardoso, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.929.398-88.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
BRAM CAPITAL II FIF - CI RF CP - RESP LTDA	32.388.077/0001-77

Neste ato por Instrução de Voto, por suas procuradoras Sra. Beatriz Scafuro Silveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.591.718-31 e Sra. Beatriz França da Silva Pavão, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.053.438-88.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
BRZ IRB FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	42.865.247/0001-10
GALÉS FIF RF CRED PRIV DI – RESPONSABILIDADE LIMITADA	54.366.569/0001-02

Neste ato por Instrução de Voto, por seu procurador Sr. Paulo Brugognolle, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.689.218-00.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA DIAMANTE CORPORATIVO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	29.157.520/0001-94
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA FIDELIDADE II RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	10.322.668/0001-09
FUNDO DE INVESTIMENTO PREVIDENCIÁRIO CAIXA PREVINVEST RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	13.058.736/0001-62
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA PREVINVEST RM RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CRÉDITO PRIVADO	40.832.863/0001-40

Neste ato por Instrução de Voto, por seus procuradores Sr. João Pedro Gasparoto Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.859.978-28 e Sr. Carlos Eduardo Biteli, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.344.018-41.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
Kinea Himalaia Prev FIF RF CP Resp LTDA	58.733.754/0001-30
KINEA BVP FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	46.332.105/0001-49
KINEA ANDES PREV RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42.229.399/0001-27
KINEA CRÉDITO PRIVADO PREV RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	26.491.419/0001-87
KINEA OPORTUNIDADE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	32.990.051/0001-02
KINEA PREV RENDA FIXA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO	26.218.497/0001-02
KINEA ALPES PREV RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	41.756.159/0001-18
KINEA VIII FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	52.203.642/0001-91
KINEA V FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	46.975.474/0001-50
KINEA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	41.978.506/0001-57
KINEA PREV III FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA	42.536.254/0001-79
KINEA INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	50.326.147/0001-44

Neste ato por Instrução de Voto, por seus procuradores Srs. Gustavo Henrique Utsunomiya Muniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.275.518-14 e Sr. Ivan Leao Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.124.078-09.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
ASENA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	50.528.102/0001-52

Neste ato por Instrução de Voto, por seu procurador Sr. Ricardo de Campos, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.047.358-79.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
SPARTA ANS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF CP LP - RESP LTDA	32.225.995/0001-85
SPARTA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA	51.853.123/0001-06
SPARTA PREV B MASTER FIRF CRED PRIV	49.818.870/0001-61
SPARTA PREV FIFE ICATU FIRF CRED PRIV	30.869.395/0001-24
SPARTA PREVIDÊNCIA BB FIFE FI FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA	55.911.526/0001-15
SPARTA PREVIDENCIA FIFE D45 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	35.927.331/0001-56
SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO - RESP LTDA	43.760.546/0001-53
SPARTA PREVIDÊNCIA INFLAÇÃO MASTER IU RF CRED PRIV FI	43.737.615/0001-08
SPARTA PREVIDÊNCIA MASTER IU RF CP FI	46.997.395/0001-40
SPARTA PREV MASTER FIRF CRED PRIV	31.962.100/0001-22
SPARTA TOP INFLAÇÃO MASTER FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA	38.026.869/0001-88
SPARTA TOP MASTER CRÉDITO PRIVADO FIF RENDA FIXA LONGO PRAZO - RESP LTDA	14.188.164/0001-07
UNIMED INVESTCOOP LIVRE II FIF RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LTDA	51.378.137/0001-15

Neste ato por Instrução de Voto, por seu procurador Sr. Vinicius Sivieri Paiva, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.131.658-57.

Debenturista da Segunda Série	CNPJ/MF
SULAMÉRICA FIX 100 IV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	04.056.135/0001-20
SUL AMÉRICA TURIDO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	13.030.850/0001-84
SULAMÉRICA FIX 100 II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	04.738.195/0001-22

SULAMÉRICA VOO LIVRE PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	20.889.498/0001-00
SULAMÉRICA SHELL PREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	20.789.951/0001-07
SULAMÉRICA PRESTIGE PREV FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	10.394.850/0001-75
SULAMÉRICA FIX 100 V FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	03.077.322/0001-27
SULAMÉRICA EXCELLENCE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	47.715.736/0001-00
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	04.899.128/0001-90
SULA FRANKFURT FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	51.863.123/0001-97
SUL AMÉRICA CRÉDITO ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	13.823.084/0001-05
EQTPREV STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	05.508.422/0001-96
ENERPREV SUL AMÉRICA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – RESPONSABILIDADE LIMITADA	21.624.914/0001-01

Neste ato por Instrução de Voto, por seu procurador Sr. Pedro Henrique Nirschl Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.434.208-62.